

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e o Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para questionar se alteraram os percursos previamente estabelecidos para a recolha do lixo, uma vez que lhe foi reportado que, em algumas freguesias do concelho foram retirados caixotes do lixo, com a justificação de que a viatura não conseguia passar por determinadas ruas, o que estranhou, na medida em que esta viatura é de menores dimensões que a anterior. -----

Seguidamente deu conta de que urge avaliar a questão da Avenida 25 de Abril, uma vez que é um troço perigoso e os acidentes continuam a ocorrer, devendo ser tomadas medidas de prevenção, de modo a salvaguardar a segurança e a vida das pessoas. -----

A concluir registou em ata o seguinte: -----

“Sou a declarar para a ata que desde a tomada de posse tenho verificado o persistir de forma continuada e reiterada o funcionamento inadequado do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, não sendo respeitada a legislação e o próprio Regulamento das Reuniões da Câmara Municipal, seja pela ausência de respostas a requerimentos, seja pelo não agendamento, seja pela não análise das situações de impedimento em particular quando se trata do Presidente do Órgão Executivo nos incumprimentos. O mesmo tem contado com a conivência seja por ação, seja por omissão por parte do Senhor Vice-Presidente, tal como se verificou na reunião de 25 de agosto, 8 de setembro, 7 de outubro e 20 de outubro, inclusive nos procedimentos de aprovação das atas, como se verificou em novembro de 2021.” -----

Relativamente à questão do lixo, o Senhor Presidente esclareceu que tendo sido verificada uma ineficiência no processo de recolha, nomeadamente pelo facto de alguns caixotes se encontrarem vazios aquando da

passagem do carro, decidiram proceder a uma alteração das rotas, a uma diminuição do número de contentores em determinados pontos e, ainda, à substituição de outros. De dizer que é um processo que está a ser estudado e se, porventura, houver alguma situação que corra menos bem e seja reportada à Câmara Municipal pelos Presidentes de Junta, resolverão de acordo com a especificidade de cada caso. -----

Em relação à Avenida 25 de Abril referiu que, embora haja uma placa de sinalização com limite de velocidade, tem de ser equacionada outra solução que não contribua para um aumento da perigosidade. A hipótese de colocação de uma lombagem está, em princípio, fora de questão, uma vez que não é fiável para quem venha com um pouco mais de velocidade. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que ao georeferenciarem os caixotes do lixo, constataram algumas ineficiências no sistema de recolha, uma vez que, no inverno, quando se verifica um menor fluxo de gente, há caixotes praticamente vazios e, assim sendo, tentaram otimizar a rota utilizando um camião maior que permite fazer a recolha que inicialmente era feita por dois camiões. Prosseguiu, dizendo que a alteração à rota pressupõe uma mudança na localização dos contentores, no entanto, caso haja alguma reclamação, tentarão resolver em conjunto com os Presidentes de Junta. Para além disso, este processo conjectura a utilização de uma rota mais eficiente quer a nível de custos e poupança de combustível, quer a nível ambiental. -----

Em relação à Avenida 25 de Abril afirmou ser frontalmente contra a colocação de uma lombagem na descida, porque a tendência será que as pessoas se desviem da lombagem aumentando, assim, a probabilidade de despistes. -----

De dizer que em tempos foi-lhes apresentada uma solução que consiste numa supressão parcial de via que ainda estão a analisar, na medida em que não parece ser a melhor, mas o que é certo é que terão de intervir naquela descida, estando abertos a sugestões. -----

O Senhor Presidente acrescentou que não sabe se o suprimento de via será a melhor solução, contudo, alguma intervenção terá de ser feita. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que, efetivamente, a lombagem não será a solução, acrescentando que o sinal que está lá colocado não alerta as pessoas para a situação iminente de perigo, aconselhando uma intensificação dessa sinalização. Uma vez que não há possibilidade de corrigir o troço, deverão continuar a estudar a possibilidade de fazer alguma intervenção, de modo a melhorar e minimizar o número de acidentes. -----

Relativamente à recolha do lixo afirmou concordar com a otimização da rota, na medida em que há épocas em que se produz menos lixo, não chegando a perceber se nesse caso os caixotes são retirados do local, porque se não forem, terão de ir esporadicamente recolher esse lixo. Assim sendo, sugeriu que os retirassem nas épocas de menor fluxo de gente e os recolocassem na época em que há maior afluência de pessoas, nomeadamente no verão. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que em determinados locais e, nesta altura do ano, ou retiram os caixotes ou diminuem a intensidade da recolha e no verão reposicionam-nos. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que na última reunião de câmara foi-lhe entregue pelo Senhor Presidente, o contrato de prestação de serviços referente à recolha de lixo, todavia, esse

contrato não esclareceu todas as suas questões, nomeadamente no que respeita às evidências de que procuraram outras formas de resolver esta situação, nem a demonstração de que ficaria mais em conta a aquisição deste serviço em detrimento da reparação dos camiões do Município. Para além disso, este contrato acabou em finais do mês de outubro e, nessa medida, pretendeu saber se voltaram a contratualizar com esta empresa e quem está a proceder à recolha do lixo. Prosseguiu, referindo que ao ler o contrato entendeu que o motorista afeto a esse serviço seria da empresa, contudo, constatou que o camião tem sido conduzido por um funcionário da Câmara Municipal, apesar do contrato só ter terminado no final do mês. -----

O Senhor Presidente referiu que numa primeira fase o camião era conduzido por um motorista da empresa e, só posteriormente, por um motorista da Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou ter visto um motorista da Câmara Municipal a conduzir o camião ainda no decorrer do mês de outubro, o que considera grave, na medida em que se essa responsabilidade é da empresa contratada, caso ocorra algum acidente, devemos salvaguardar a posição dos funcionários do Município e do próprio Município. Ainda relativamente a este assunto pretendeu saber se vão mandar reparar algum dos camiões do Município. -----

O Senhor Presidente referiu que em relação à questão do motorista vai averiguar. No que respeita à questão da Avenida 25 de Abril afirmou concordar com um reforço da sinalização. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues reforçou a ideia de que, em último caso, deveriam colocar sinais luminosos que obriguem a parar em caso de excesso do limite de velocidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 11 DE AGOSTO E DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

Relativamente a este ponto e respondendo à questão colocada na última reunião sobre a não publicitação das atas no site oficial do Município, o Senhor Presidente esclareceu que a publicação das atas tem de obedecer a uma ordem sequencial e, uma vez que se encontrava ainda a ata de 11 de agosto por aprovar, não foi possível publicitá-las. -----

Quanto à questão da substituição da Senhora Vereadora Luísa Gomes na reunião de 11 de agosto, o Senhor Presidente consultou a Diretora do Departamento Jurídico da CCDRC, a Doutora Castanheira Neves, tendo esta referido que o requerimento da Senhora Vereadora Luísa Gomes está bem elaborado e, tratando-se apenas de um ato administrativo, nem sequer carecia de parecer, cumprindo ao Presidente da Câmara dar posse à pessoa que vem substituir. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que quem dá posse aos Vereadores é a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, tendo o Senhor Presidente esclarecido que não é o caso e que esse procedimento se destina apenas em caso de renúncia de mandato. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que esta questão ainda lhe suscita dúvidas porque continua a fazer uma interpretação da lei de que não há substituição apenas para estar presente numa reunião, no entanto, se o Senhor Presidente pediu esse parecer e se foi essa a resposta, solicitou o registo em ata dessa informação.

A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 11 de agosto, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Maria Luísa Dias Gomes e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 20 de outubro, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO SOCIAL, SITUADO NO BAIRRO DO TÊNIS - FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando que: -----

1 - Entre os eixos prioritários deste Executivo encontra-se a habitação social e a resolução dos problemas habitacionais dos fomenses; -----

2 - Foi adquirido a 30/12/2021 o prédio urbano em construção, sito no Bairro do Ténis, desta localidade e freguesia de Fornos de Algodres, descrito sob o n.º 1066 na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1630; -----

3 - É imprescindível proceder à constituição da propriedade horizontal para efeitos de uma candidatura. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a aprovação da delegação de competência no Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para outorga da escritura de constituição de propriedade horizontal do prédio urbano sito no Bairro do Ténis descrito sob o n.º 1066 na Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres, da freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1630. -

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que este ponto se deve à aquisição das habitações no Bairro do Ténis e ao facto do IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), exigir que para efeitos de candidatura, esteja constituída a propriedade horizontal. Assim sendo, o Município terá de cumprir este requisito para poder submeter a candidatura de modo a ser ressarcido do valor já investido na aquisição e, ainda, possibilitar a reabilitação das frações. O primeiro passo a dar será delegar esta competência no Senhor Presidente da Câmara para ser possível fazer a escritura. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se esta aquisição foi no âmbito do 1.º Direito, através do IHRU, ao que o Senhor Vereador Alexandre Lote respondeu afirmativamente, acrescentando que, se a Senhora Vereadora consultar o site do IHRU, verá todas as políticas de habitação. A constituição de propriedade horizontal é um dos requisitos do programa 1.º Direito. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues presumiu que o Senhor Presidente já detinha esta competência ao abrigo da delegação de competências aprovada na primeira reunião de Executivo, achando, por isso, desnecessário trazer este assunto à reunião. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que também tiveram essa dúvida e, por isso, após uma reunião com o Chefe da Repartição de Finanças e o representante da Conservatória do Registo Predial de Fornos de Algodres, deslocou-se com o Chefe de Divisão de Administração Geral ao Cartório Notarial, no sentido de obter esse esclarecimento, tendo-lhes sido dito que este procedimento era necessário. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra referindo que, pelo que foi transmitido pelo Senhor Vice-Presidente, a propriedade horizontal é condição para o IHRU, no âmbito do Programa do 1.º Direito, para proceder ao ressarcimento do valor de aquisição do referido imóvel, contudo, a informação que acompanha a convocatória apenas refere que é para efeitos de uma candidatura, não fazendo ideia de que o Município não tenha recebido essa verba no ato de escritura. Mais disse que ao ler a informação supôs que o Município se estaria a candidatar para a restauração dos imóveis. A concluir referiu que toda a informação transmitida hoje ali, deveria ter acompanhado a convocatória, de modo a haver transparência e as coisas ficarem bem feitas, porque acredita que todos querem fazer as melhores opções para o concelho e a única forma de o fazer é serem claros e transparentes na informação que prestam, sobretudo às Vereadoras da Oposição. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que, caso não tenham depreendido isso da sua primeira intervenção, ao abrigo do 1.º Direito fizeram uma Estratégia Local de Habitação e um acordo com a Secretária de Estado da Habitação e com o IHRU que define as verbas que cabem ao Município ao abrigo desse programa. O passo seguinte é fazer candidaturas para a utilização dessas verbas, previamente definidas para o Município de Fornos de Algodres, ou seja, o financiamento está assegurado, mas para o receber, é necessário fazer a candidatura que está pendente deste procedimento de constituição de propriedade horizontal. -----

O Senhor Presidente referiu que a verba destinada ao Município está garantida, tal como aconteceu aquando da assinatura do pacto com a CIMBSE, ao abrigo do Quadro 2020, foi definida uma verba para o Município de Fornos de Algodres, tendo, à posteriori, de ser submetidas as candidaturas, designadamente para a requalificação do Mercado Municipal e Jardim Quinta da Vila, todavia, para que esse dinheiro desse entrada tiveram de cumprir todos os procedimentos legais. Prosseguiu, referindo que neste caso o procedimento é o mesmo, não obstante a condição de constituição de propriedade horizontal imposta pelo IHRU, para sermos ressarcidos do valor da aquisição. Em relação à reabilitação dos imóveis, os valores serão pagos mediante a apresentação dos pedidos de pagamento e respetivos autos de medição. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que o seu voto é no sentido da abstenção, entregando uma declaração de voto que se apensa e se considera aqui como transcrita. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que se irá abster exatamente porque dúvida da necessidade de delegar esta competência no Senhor Presidente da Câmara, por considerar que já a tem, ao abrigo da Delegação de Competências no início do mandato. -----

A concluir, referiu que o Senhor Presidente se esqueceu de responder a uma questão que colocou ainda no período antes da ordem do dia, designadamente se estão a ponderar mandar reparar o camião do lixo. -----

O Senhor Presidente referiu que foram solicitados orçamentos, porém uma reparação com peças novas fica muito dispendiosa para o Município. Colocou-se a possibilidade de utilizar peças em segunda mão e, assim sendo, foram solicitados novos orçamentos, no sentido de equacionar se o investimento compensa, tendo em conta o valor do veículo. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra -----

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO N.º 3718 DE 25/10/2022 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Carlos Manuel Simões Paraíso e José Alberto Lázaro dos Santos. -----

Pretendem os requerentes Carlos Manuel Simões Paraíso e José Alberto Lázaro dos Santos, constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 0,0222ha, sito em Chãos, Juncais, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1002, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO - REGISTO N.º 3719 DE 25/10/2022 -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Miguel de Lurdes. -----

Pretende o requerente Miguel de Lurdes doar, na totalidade, em comum e em partes iguais a seus filhos Maria Madalena Lurdes Pinto Fonseca, Emanuel Lurdes Pinto Fonseca e Cláudio Miguel de Lurdes Pinto Fonseca, através de constituição de compropriedade o prédio rústico, com a área de 6,67ha, sito em Ribeira Escura, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1256. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão do requerente, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 25/2022 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS PARA RESTAURAÇÃO, NA PONTE NOVA - FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 25/2022 relativo à reconstrução e ampliação de uma edificação existente, para destinar a estabelecimento de restauração e bebidas, na Ponte Nova, em Fornos de Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço agrícola florestal” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 32.º a 34.º. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio “baixa” e “média”. Na carta de condicionantes do Plano Diretor Municipal o local enquadra-se na subcategoria de recursos hídricos - zona terrestre de proteção. -----

A solução proposta é de reconstrução de dois edifícios constituídos por dois pisos, mantendo o traçado arquitetónico da região, destinando-os a estabelecimento de restauração e bebidas, em conformidade com o Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritório e Serviços (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto). -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, visto o processo se encontrar instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2022 - RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA TURISMO “CASA DE CAMPO”, NA QUINTA DA RIBEIRA ESCURA - FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 27/2022 relativo à reconstrução de um edifício para turismo “Casa de Campo”, em Fontuninho, Quinta da Ribeira Escura, em Fornos de Algodres. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço agrícola florestal” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 32.º a 34.º. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio “baixa” e “muito baixa”. -----

A solução proposta é de reconstrução de um edifício existente, para um empreendimento turístico, na tipologia de “casas de campo”, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho (regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos) e na Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto. O empreendimento turístico proposto tem a capacidade de 10 utentes, distribuídos por cinco unidades de alojamento. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente, visto o processo se encontrar instruído de acordo com a Portaria 113/2015, de 22 de abril e em conformidade com a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - PROCESSO DE OBRAS N.º 7/2022 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, NO LUGAR DO SERRADO - MACEIRA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras N.º 7/2022 relativo à ampliação de estrutura residencial para idosos, no Lugar do Serrado, Maceira. -----

Pretende o requerente, no seguimento da aprovação das alterações ao projeto de arquitetura e respetivos projetos de especialidades dos trabalhos de ampliação e alteração de um edifício existente para e com funcionamento das respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), na reunião de câmara de 04/03/2022, da autorização para a construção faseada, aprovada na reunião de câmara de 28/07/2022, que seja autorizada alteração da denominação do processo para "Ampliação de ERPI - Quartos (E1) e criação de resposta inovadora Empreendimento de Habitação Colaborativa - moradias (E2 e E3)", para efeitos de candidatura ao Aviso n.º 03/C03-i01/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência, componente 03/RE-C03-i01 - Nova geração de equipamentos e respostas sociais. -----

Face ao exposto, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que sendo no âmbito da habitação colaborativa, deve ser valorizada a Associação de Maceira, na medida em que vai de encontro ao que futuramente serão as respostas de qualidade no setor social. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes acrescentou que foi dado parecer favorável pelo Conselho Local de Ação Social a esta candidatura que será uma mais-valia para o concelho. -----

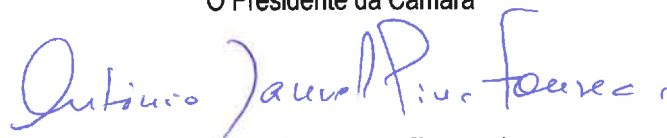
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

O Presidente da Câmara



(Antonio Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação das atas das reuniões ordinárias do dia 11 de agosto e do dia 20 de outubro de 2022

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 3 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

I – Ata reunião ordinária do dia 11 de agosto

- a) A proposta de ata de reunião do dia 11 de agosto apenas foi dada a conhecer aquando do envio de convocatória de reunião de CM para o dia 3 de novembro;
- b) A proposta de ata enviada não traduz o que se passou na reunião do dia 11 de agosto;
- c) Não foi garantido o acesso a gravação áudio da reunião do dia 11 de agosto;
- d) Até presente data ainda não foi devidamente esclarecida a "suspensão de mandato" de Maria Luísa Gomes Vereadora em regime de permanência, e substituição por outra vereadora, nomeadamente se a mesma se apresentou ao serviço de sua Entidade Patronal (Pública neste caso);
- e) Os prazos de sujeição de proposta de ata a cargo de Cristina Flor, há muito que expiraram, conforme a legislação define, e o próprio regimento das reuniões da CM do MFA, e sem que qualquer justificação para o ocorrido tenha sido fornecida, seja por Presidente de CM do MFA, seja por Cristina Flor secretária do Órgão Executivo do MFA;
- f) O incumprimento de prazos legais para apreciação e decisão de atas de reunião têm ocorrido com muita frequência, o que apenas pode ser imputado a Presidente de CM do MFA e/ou Cristina Flor – secretária da CM do MFA, permitindo colocar em questão se Cristina Flor têm desempenhado a função de secretária de CM do MFA com isenção e imparcialidade face a todos os membros do Órgão Executivo do MFA;

Assim e tendo em conta que ata de reunião de CM adquire carácter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como documento que é as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, perante o já referido, reforçado pelo fato que a mesma proposta deveria ter sido submetida na reunião da CM do MFA no dia 25 de Agosto, e que posteriormente a 25 de Agosto já foram submetidas a reunião de CM do MFA, diversas atas de reuniões posteriores a 11 de Agosto, sou a invocar voto vencido.

II – Ata reunião ordinária do dia 20 de outubro

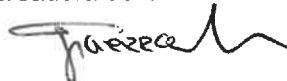
- a) A proposta de ata de reunião do dia 20 de outubro apenas foi dada a conhecer aquando do envio de convocatória de reunião de CM para o dia 3 de novembro de 2022;
- b) A proposta de ata enviada não traduz o que se passou na reunião do dia 7 de outubro;
- c) Não foi garantido o acesso a gravação áudio da reunião do dia 7 de outubro;
- d) Desconhece-se a ata em minuta da reunião do dia 7 de outubro, apesar de solicitada copia, nos termos do regimento das reuniões da CM do MFA, e a mesmas não está disponível no site institucional da CM do MFA;

- e) Não discrimina o sentido dos votos de cada membro da CM do MFA;
- f) A aprovação de ata de reunião do dia 7 de outubro, como referido na proposta de ata a cargo de Cristina Flor, não foi aprovada por maioria, para a mesma ter sido aprovada, teria de estar referido na própria ata que António Fonseca – Presidente de CM do MFA tinha de ter usado Voto de Qualidade, dado que a Vereadora Maria Gomes não participou na reunião do dia 7 de outubro, por se encontrar em férias, sem que CM do MFA tivesse prévio conhecimento;
- g) Mais uma vez é possível questionar se as falhas de proposta de ata são responsabilidade de Cristina Flor – secretária do Órgão Executivo do MFA, colocando-se em causa a sua imparcialidade isenção com que lavra as atas no final de cada reunião, assim está definido na legislação e no regimento das reuniões da CM do MFA, bem como o correto uso dos poderes de António Fonseca enquanto Presidente da CM do MFA, e que presidiu a reunião;
- h) Verificou-se comportamento similar na apreciação de proposta de ata do dia 7 de Outubro no dia 20 de outubro, por parte de António Fonseca e reincidente dado que em 7 de Outubro o mesmo votou e usou voto de qualidade na apreciação de ata de reunião em que não tinha estado presente, e que se desconhece até presente data a ata que continua a estar divulgada no site institucional da CM do MFA, alias nenhuma ata de reuniões ordinárias da CM do MFA realizadas pós o dia 28 de Julho de 2022 estão divulgadas no site institucional da CM nem atas aprovadas em minuta;

Assim e tendo em conta que ata de reunião de CM adquire caracter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, e como documento que é as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem, perante o já referido, reforçado pelo fato que valor transitório e provisório de ata em minuta, que se desconhece, termina no dia de hoje, sou a invocar voto vencido

Fornos de Algodres, 3 de novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 8– Proposta de aprovação de ata em minuta

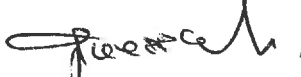
Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 3 de novembro e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- a) Minha declaração de voto vencido no Ponto 1 desta reunião ordinária;
- b) Minha declaração de voto vencido no Ponto 2 desta reunião ordinária;
- c) Desconhecimento, apesar de solicitado no final das reuniões, cópia de ata em minuta, conforme regimento das reuniões da CM do MFA;
- d) No site institucional da CM do MFA as atas em minuta não são divulgadas;
- e) Mais urgente é clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA;
- f) Não foi justificada qualquer urgência para que se recorra a este instrumento de carácter provisório com validade até ao próximo dia 17 de novembro, próxima reunião Ordinária da CM do MFA

Assim sendo voto vencido, o qual deve ser divulgado com qualquer "texto de deliberação" e com ata em minuta que eventualmente se venha a aprovar.

Fornos de Algodres, 3 de Novembro de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto

Ponto 2 – Pedido de Delegação de Competências no Presidente para outorga de escritura de Constituição de Propriedade Horizontal de um prédio urbano destinado a Habitação Social, situado no Bairro do Tênis – Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 3 de novembro e da Informação anexa à mesma somos a declarar os seguintes factos:

Abstivemo-nos na votação, apesar de termos dúvidas, conforme infra se elencam e que só por si justificariam o voto vencido.

No entanto, optamos pela abstenção, para não comprometer os futuros beneficiários da habitação social que caso contrário seriam vítimas da inação da Câmara Municipal.

Assim :

- a) A proposta de António Fonseca – Presidente da CM do MFA, datada do dia 28 de outubro de 2022, solicitando delegação de competências nele próprio, e por isso mesmo deve ser considerado impedido nos termos do Código de Procedimento Administrativo, e que inclusive está igualmente previsto no Regimento das Reuniões da CM do MFA;
- b) Na votação deste ponto em reunião Presidida por António Fonseca, apenas o mesmo pode fazer uso de voto de qualidade;
- c) A informação fornecida, com o envio da convocatória, omite se CM do MFA já deliberou para se constituir o referido imóvel em regime de propriedade horizontal, nem no presente mandato e pós escritura de aquisição foi sequer assunto de agendamento e parte de ordem do dia de qualquer convocatória, das reuniões da CM do MFA já realizadas, ato que consideramos que deve anteceder qualquer delegação de competências;
- d) Na informação enviada refere-se “ É imprescindível proceder à constituição da propriedade horizontal para efeitos de uma candidatura”, sem fornecer candidatura a quê? qual o programa ? prazos de candidatura? quando abrirem as candidaturas? quando encerram as candidaturas ? qual o regulamento de “ programa a que pretende candidatar”? ou seja não apresenta qualquer justificação nem fornecer qualquer fundamento legal e programático que diz ter de obedecer.
- e) Foi-nos transmitido durante a reunião, pelo Sr. Vice-Presidente, que a propriedade horizontal é condição para o IRU, no âmbito do Programa do 1.º Direito, proceder ao ressarcimento do valor de aquisição do referido imóvel.
- f) Para a compra deste imóvel foi deliberada uma delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara pelo que não compreendemos da necessidade/legalidade de uma delegação de competências para efetuar uma propriedade horizontal nesse mesmo imóvel.

Fornos de Algodres, 3 de novembro de 2022

As Vereadoras

Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues - PSD

Cristina Maria Campos Guerra – CDS-PP